

LEI Nº 5611

(18 FEVEREIRO DE 2022)

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O
EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO COM O
DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DE SÃO PAULO -
DER/SP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

. . . GILMAR SOARES

VICENTE, Prefeito do Município de Caieiras, usando de suas atribuições legais, **FAZ
SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, para a execução das obras e serviços de recuperação de pavimentos do Municípios de Caieiras.

Art. 2º. Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA "Das obrigações do Município", no instrumento de convênio.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CONFERIDO
SAJ

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de
Caieiras, 18 de fevereiro de 2022

GILMAR SOARES VICENTE

~~-PREFEITO MUNICIPAL-~~

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 017/2022 de autoria do Chefe do Poder
Executivo Gilmar Soares Vicente. Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do
Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

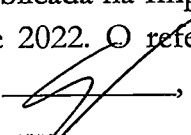
CONFERIDO
SAJ



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.611, de 18 de fevereiro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 21 de março de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 21 de março de 2022. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo